



CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

EDITAL - 64

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do nº 1 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que em reunião extraordinária, não pública, de 06 de Março de 2008 foram tomadas as seguintes deliberações com eficácia externa:

Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente relativo ao zonamento do Concelho no âmbito da reforma da tributação do património: Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente exarado em 28 de Fevereiro de 2008;

Apreciação e eventual aprovação da proposta de aquisição de serviços de auditor externo para os exercícios de 2007 e 2008, para posterior nomeação por parte da Assembleia Municipal: Deliberado, por maioria com duas abstenções, por parte dos Senhores Vereadores da CDU, aprovar a aquisição de Serviços de Auditor Externo para os Exercícios de 2007 e 2008 de acordo com a Proposta dos Serviços e remeter a mesma a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Paços do Concelho de Grândola, 10 de Março de 2008.

O Presidente da Câmara,

- Carlos Beato -